DICAS AOS PARTIDOS E PRÉ-CANDIDATOS

COVID-19

CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS 2020

As convenções partidárias devem ser realizadas pelos partidos entre **31/08 e 16/09**

Para a segurança de todos, **podem ocorrer por meio virtual**, pela ferramenta de preferência do partido

O **CANDex é o livro virtual** para atas. A Justiça Eleitoral não abrirá livro para registro físico de ata

A ata e a lista de presentes deverão ser remetidas pelo CANDex **até o dia seguinte à convenção**

O partido deverá conservar uma via da ata junto com a **lista assinada** pelos convencionais

Para saber mais sobre as convenções virtuais, consulte a **Resolução TSE 23.623/2020**

www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes
@TSEjusbr @tsejus
@TSEJus justicaeleitoral

Justiça Eleitoral
A justiça da democracia.

#SEUVOTOTEMPODER
ELEIÇÕES 2020

DICAS AOS PARTIDOS E PRÉ-CANDIDATOS

COVID-19

REGISTRO DE CANDIDATURA PELA INTERNET 2020

VOCÊ TEM ATÉ 8H DO DIA 26/09 PARA ENVIAR PELA INTERNET!

O registro de candidatura pela internet, via CANDex, **evitará riscos à saúde**

O pedido de registro pode ser feito **logo após a convenção**. Não deixe para última hora!

Para agilizar, **documentos e certidões** podem ser coletados com antecedência

Os dados são sincronizados durante a digitação. Mas lembre-se de **confirmar a transmissão ao final**

Faça o envio o quanto antes! A sobrecarga no último dia **pode gerar transtornos** e impedir o envio pela internet

Após 8h do dia 26/09, a entrega terá que ser **presencial e agendada**, exigindo cuidados sanitários. **Evite a modalidade!**

www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes
@TSEjusbr @tsejus
@TSEJus justicaeleitoral

Justiça Eleitoral
A justiça da democracia.

#SEUVOTOTEMPODER
ELEIÇÕES 2020

DICAS AOS PARTIDOS E PRÉ-CANDIDATOS

COVID-19

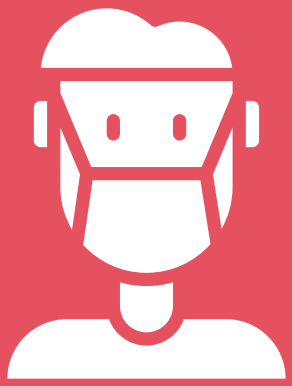

REGISTRO DE CANDIDATURA PRESENCIAL 2020

SOMENTE COM AGENDAMENTO SOLICITADO ENTRE 8H30 E 19H DE 26/09!

Seja consciente! O atendimento presencial é só para **quem não conseguir enviar pela internet** até 8h de 26/09

Fique atento! Você terá poucas horas **para solicitar agendamento**. O cartório informará o sistema adotado

Você não poderá escolher horário. O cartório marcará o atendimento conforme a **ordem de chegada** dos pedidos

Se houver demanda demais e você só for atendido 27/09, **não poderá obter CNPJ, abrir conta e fazer campanha** até lá

O atendimento não muda o prazo legal. O **registro só será tempestivo** se o arquivo do CANDex for gerado até 19h de 26/09

No cartório, a presença é limitada a 1 pessoa por partido/coligação e **o uso de máscara é obrigatório**

www.justicaeleitoral.jus.br/eleicoes

@TSEjusbr @tsejus

@TSEJus justicaeleitoral

Justiça Eleitoral

A justiça da democracia.

#SEUVOTOTEMPODER

ELEIÇÕES 2020